



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Câmara Municipal de LARANJAL PAULISTA, em conformidade com art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 032/2025, objetivando a Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia para a solenidade da 14ª Semana do Legislativo, conforme especificações descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, com a finalidade de atender às demandas cerimoniais da Câmara Municipal de Laranjal Paulista.

Para tanto, divulga-se o interesse deste Poder Legislativo em receber propostas adicionais para o objeto constante no TERMO DE REFERÊNCIA, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo previsto nesta publicação, oportunidade em que será escolhida a proposta economicamente mais vantajosa.

O TERMO DE REFERÊNCIA com as especificações do objeto está disponível no site oficial da Câmara Municipal de Laranjal Paulista <https://www.laranjalpaulista.sp.leg.br/>, Portal da Transparência, na Aba licitações, dentro do respectivo processo.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 23/09/2025 às 17h00.

ABERTURA: 24/09/2025 às 09h00.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através e-mail licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br, ou pela plataforma de Compras disponível no link <https://sistema.camaralaranjalpaulista.sp.gov.br/comprasedital/> ou entregues no Setor de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, situada na Praça Doutor Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP, no horário entre 8h às 17h, em dias úteis, **ATÉ A DATA E HORÁRIO LIMITE.**

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras e Licitações, através do telefone (15) 3383 9282, em dias úteis, no horário compreendido entre 08h às 17h.

Laranjal Paulista, 15 de setembro de 2025.

FLAVIO ANTONIO PORTELA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de fotografia para a solenidade da 14ª Semana do Legislativo, a realizar-se nos dias **06 e 07 de outubro de 2025**, ocasião em que serão entregues honrarias aos cidadãos que prestaram relevantes serviços ao município, conforme os Decretos Legislativos aprovados por esta Casa de Leis, incluindo a confecção de 01 (um) álbum fotográfico com capa dura com 20 páginas, conforme exigências e especificações descritas neste documento.

1.2. **Data e horário: 06 e 07 de outubro de 2025**, a partir das 19h, com duração média da solenidade em torno de 4 horas.

1.3. **Local para prestação dos serviços:** Praça Dr. Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP.

1.4. **Justificativa:** A contratação de uma empresa especializada em serviços de fotografia para a solenidade da 14ª Semana do Legislativo, é justificada pela importância de se registrar, com qualidade profissional, uma solenidade de relevância política e social para o município. Uma empresa especializada garante o uso de equipamentos e técnicas profissionais, necessários para captar todos os detalhes da solenidade, que envolve uma série de momentos formais e simbólicos.

2. DO DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZOS DE ENTREGA

2.1. Os serviços serão prestados nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, sito à Praça Doutor Djalma Sampaio, nº 400 – Vila Campacci – Laranjal Paulista/SP, nos dias **06 e 07/10/2025**, com duração média da solenidade estimada em **04 (quatro) horas**.

2.2. A Contratada deverá estar disponível para prestação dos serviços a partir das **18h30min** até o encerramento da solenidade.

2.3. Os serviços deverão ser prestados por pelo menos **01 (um) fotógrafo**.

2.4. A prestação dos serviços inclui a confecção de **01 (um) álbum fotográfico de capa dura com 20 (vinte) páginas, com uma média de 60 (sessenta) fotos**.

2.5. A Contratada deverá em até 10 dias corridos após a solenidade, entregar à Contratante os arquivos produzidos, por meio de mídia acessível ou link de transferência, no e-mail diretoria@laranjalpaulista.sp.gov.br, com cerca de 200 (duzentas) fotos da solenidade, devendo fornecê-las com o devido tratamento e em alta resolução, observado o registro dos vereadores, homenageados e autoridades presentes, assim como do público presente, entrega das honrarias e demais acontecimentos da solenidade.

2.5.1. De posse do material fotográfico produzido, a Contratante efetuará a seleção das imagens para posterior confecção de álbum fotográfico com capa dura com 20 páginas, com uma média de 60 (sessenta) fotos.

2.6. O prazo para entrega do álbum deverá ocorrer em até **60 (sessenta) dias**, contados do envio da seleção de fotos pela Contratante.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-000

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: www.laranjalpaulista.sp.leg.br

E-mail: licitacoes@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br

3. DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado em PARCELA ÚNICA até **10 (dez) dias** da entrega final do objeto e da apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica, por meio de boleto de cobrança bancária ou crédito em conta corrente no Banco do Brasil, após a efetiva prestação dos serviços.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Para fins de habilitação, a empresa detentora da melhor oferta, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, abrangendo inclusive os débitos previdenciários;
- c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- e) Certidão de regularidade de débito mobiliário para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede.

Laranjal Paulista, 15 de setembro de 2025.

FLÁVIO ANTONIO PORTELA
Presidente